

**Lei nº 2.035 / 2008.**

**Altera Denominação de Ação, no Plano Plurianual, para o Período 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Chefe do Poder Executivo sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Ação 0.023 do Plano Plurianual – PPA – Lei nº 1.839, de 16 de Dezembro de 2005, para o período de 2006/2009, no Programa 0803 (Assistência Social a Pessoas Portadoras de Deficiência), passando de Concessão de Subvenção Social para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para “**Concessão de Subvenção e/ou Contribuição para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Janeiro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal